# LEI Nº 1.406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 28/02/2023
Servidor Responsável

***"Dispõe sobre revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Bonfinópolis de Minas-MG".***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revisados em 5,93% (cinto inteiros e noventa e três centésimos por cento), os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Bonfinópolis de Minas, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Bonfinópolis de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

**MANOEL DA COSTA LIMA**
Prefeito Municipal